ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2072 ,DE 20 DE março DE 1987

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o CLUBE DE CORREDORES DE BARRA MANSA - CORBAMA.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Clube de Corredores de Barra Mansa - CORBAMA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de março de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO